

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 23 de setembro de 2022

03 Páginas / Ano 6 / Edição nº 614



LEIS

LEI nº. 2909/2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo, conceda revisão na base salarial estabelecida para os cargos de Motoristas efetivos previstos na Estrutura Administrativa do município de Jaguaraiava.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2022 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaraiava autorizado a conceder revisão no salário base do motorista, do quadro de servidores efetivos, passando a vigorar com os seguintes valores:

I. Motorista Habilitação C, D e E - R\$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais);

II. Motorista Habilitação B - R\$ 2.060,60 (dois mil, sessenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único. O motorista cuja nomenclatura anteriormente era nominada como motorista de pesado, receberá os valores equivalentes ao percebido pelo motorista habilitação "C, D e E", e o motorista que cuja nomenclatura era leve, receberá o valor percebido pelo motorista "B", até as extinções de ambos os cargos.

Art. 2º. Esse novo valor estabelecido para o salário base, será concedido de forma escalonada, sendo 25% (vinte e cinco por cento) no ano de 2023, 25% (vinte e cinco por cento) no ano de 2024, e 50% (cinquenta por cento) no ano de 2025.

Parágrafo Único. O reajuste conforme Parecer Técnico Contábil e Financeiro, fica condicionado ao Limite de Despesa de Pessoal, conforme previsão do artigo 18 da Lei Federal nº. 100.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a previsão de Dotação Orçamentária específica, nas respectivas LOAs - Leis Orçamentárias Anuais e a Disponibilidade de Caixa Fonte de Recurso.

Art. 3º. O anexo III, da Lei Ordinária nº. 2868/2021 - Grupo Ocupacional Básico será alterado, quando efetivamente se operar a alteração salarial.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 731/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 06/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11245/2022, à senhora **CLEONICE DE MELO DE ALMEIDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.272, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.549-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 732/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 08/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11310/2022, à senhora **ISA KARINA ZIESZYCHL**, servidora com cargo em provimento efetivo de Monitor, matriculada sob nº. 3.636, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.428-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-1.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 733/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 06/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11376/2022, à senhora **ROSILY DE FÁTIMA AZEVEDO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, matriculada sob nº. 3.945, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.365-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.598-64.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 734/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 08/09/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11577/2022, à senhora **ELIS SANTOS DE OLIVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.456, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.082-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 735/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 89, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11003/2022, à senhora **ANA PAULA VALGAS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 5.538, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.681-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 736/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11642/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Advogada, junto a SENJUR, é responsável pelo programa da Assistência Judiciária no Centro Administrativo Otávio Renato Baroni e o atendimento no CREAS;

Considerando, que é responsável pela Ouvidoria do Município;

Considerando por fim, que possui pós graduação em Direito Contemporâneo, por isso dá assessoria à Secretária Municipal de Negócios Jurídicos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ADVOGADO**, senhora **MARIANA BRISOLA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-27, matriculada sob nº. 5.952, Gratificação de Função FG 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 737/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11642/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Advogada, junto a SENJUR, tem a responsabilidade de Análise Técnica de todos os Processos Judiciais pleiteados e defendidos, de pessoas comprovadamente carentes que buscam atendimento na Regional Primavera;

Considerando, que constantemente tem dado atendimento fora de sua jornada diária de trabalho, inclusive em horário de almoço;

Considerando, sua capacidade técnica, já que pós graduada lato sensu em Direito Aplicado, pós graduada lato sensu em Direito Contemporâneo, assessora a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ADVOGADO**, senhora **RENATA SILVA CINTRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.458-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-63, matriculada sob nº. 5.925, Gratificação de Função FG 02, o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ASSINATURA ELETRÔNICA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL
MÉDIO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ELETROMECÂNICA E ELETROTÉCNICA
EDITAL Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura Municipal Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Edital de Abertura Nº 001/2022 do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** que:

1. Caso não seja preenchido o número de matrículas previstas para os cursos ofertados no Edital de Abertura 001/2022 deste processo seletivo na 1ª e 2ª chamadas, as vagas remanescentes serão ofertadas aos candidatos já inscritos e que se encontram na lista de espera, independente do curso que foi escolhido no ato da sua inscrição, obedecendo a ordem classificatória, até que se complete o número total de vagas ofertadas no Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125-2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO 4000 (QUATRO) MIL SACOS DE MASSA
ASFÁLTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADA A
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/10/2022 às 10:00 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00min do dia
26/09/2022, até às 09:30 do dia 06/10/2022.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às
09h59 do dia 06/10/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas
do dia 06/10/2022.**

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de
Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá
ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br -
Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a
Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das
09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiava, 22 de setembro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307/2022

CONTRATANTE: Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, com sede à Rua **Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, Jaguaraiava - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALCIONE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 87.819.839-72, e

CONTRATADA HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em CBUQ nas Ruas João A. ROLIM trecho João Pivovari/Av. Elza Martins Passos Feltz em Jaguaraiava/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 146/2022 - Concorrência Pública nº 11/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$655.801,97 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e um real e noventa e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta do 07.001.04122.0003.202.3.3.90.14.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná.

22 de setembro de 2022.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.506/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.506/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E A EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 81.159.857/0001-50, com sede à Rua 24 de Maio, nº 253, Bairro Vila Claro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, neste ato representada por ANTONIO DI LANNA, brasileiro(a), maior, empresário(a), inscrito(a) no CPF nº 960.906.698-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais doze meses haja vista que esta empresa é especializada para realizar serviços de transporte de auxílio itinerante para atender a linha Jaguaraiava a Arapoti, sendo a única apta e regulamentada para viabilizar esse serviço.

1.2 O novo prazo finda em 13/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmaza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Jaguaraiava/PR, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR
PREFEITA - ALCIONE LEMOS CONTRATANTE

PRINCESA DO NORTE S.A
CONTRATADO

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.510/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.027.822/0001-12, com sede na Av. Luiz Pinheiro, 2431, Jd Ceres, Arapoti/PR, neste ato representada por CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 062.916.239-51, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como objeto: Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 21/09/2023.

Valor: R\$ 11.964,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmaza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR
CONTRATANTE

A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA
CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**1º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.511/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SS NETWORK EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.911.033/0001-02, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, Jaguaraiava/PR, neste ato representada por SERGIO DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 04415180957, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguaraiava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como objeto: Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 21/09/2023.

Valor: R\$ 4.439,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmaza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Jaguaraiava/PR, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR
CONTRATANTE

SS NETWORK EIRELI - ME
CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.540/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.903.214/0001-03, com sede na Rua Carlos de Laet, 5913, Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representada por MARCIA CRISTINA ALMIRÃO, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 006.018.509-04, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como objeto: Acréscimo de quantidade nos itens do contrato, conforme solicitação da Secretária Responsável, correspondente a R\$ 2.346,50 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmaza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Jaguaraiava/PR, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR
CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES
CONTRATADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.515/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.515/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte dias).



1.2 O novo prazo finda-se em 27/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste com efeitos a partir de 27/09/2022.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA –PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CONTRATADO



SAMAE

PORTARIA 010/2022

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA/PR, Senhor PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto 003/2021.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS firmados pelo SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: ALEXANDRE OTANI

DJALMA CAMARGO NETO – responsável pela fiscalização de contratos administrativos, bem como encargos previdenciários e trabalhistas dos fornecedores.

JOVIS PEREIRA DE MELLO – responsável pela fiscalização de contrato relativo a obras e serviços.

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2022.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariáiva, 20 de setembro de 2022.


PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto Municipal nº 003/2021